PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

LEI N.º 2.039 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE SALES OLIVEIRA, A COMEMORAR-SE NO DIA 25 DE NOVEMBRO."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que Câmara Municipal de Sales Oliveira-SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher na cidade de Sales Oliveira.

Art. 2º - Fica instituído o dia 25 de novembro, mesma data internacional Instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra Mulher.

Art. 3º - No período de que trata o art. 2° desta Lei, o Município deverá em consonância com a Política Nacional de Combate à violência Conta Mulher intensificar as ações de:

I – Difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;
II – promoção de eventos pra o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
III – Difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio.
IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.
V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Ar. 4º – A sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 5° - Durante o Dia municipal de Combate ao Feminicídio os estabelecimentos de ensino deverão realizar atividades de acordo com o disposto no art. 3° desta Lei.

Art. 6° - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 18 de setembro de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 51/2020
Autógrafo n.º 2.075/2020